



C I D O
 Em 14 / 04 / 10
 Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ CEOP CAS CDC
 CREG CAF CES CDORCEN
 CDESCMAT

Em 15/04/10

Itamar Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados a imediata inclusão na Ordem do Dia, para votação, do Projeto de Lei n.º 2295/00, que "dispõe sobre a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados a imediata inclusão na Ordem do Dia, para votação, do Projeto de Lei n.º 2295, que "dispõe sobre a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem".

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em epígrafe, ao acrescentar parágrafo ao artigo 2º da Lei regulamentadora do exercício da enfermagem (Lei n.º 7498/86), tem por objetivo estabelecer a jornada semanal máxima de 30 horas para enfermeiros, técnicos, auxiliares e atendentes de enfermagem.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

A proposição, juntamente com as que estão a ela apensadas, já foi analisada pelas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), de Seguridade Social e Família (CSSF), de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).

Assim, encontra-se em condições de ser incluída na Ordem do Dia para votação em plenário.

A luta encartada na proposição é antiga e conta com o apoio do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal (COREN/DF) que, a esse respeito, organizou grande mobilização no dia 13.04.2010 no Anexo II da Câmara dos Deputados, ocasião em que a categoria se mostrou unida em prol de sua aprovação.

Entendemos que a reivindicação dos profissionais da enfermagem é justa e merece contar com nosso apoio.

Diante do exposto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados a adoção das medidas no sentido de atender, com a maior brevidade possível, a indicação aqui realizada, por ser justo o pleito proposto.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE
PT/DF